



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



LEI Nº 1.751, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

## PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 11/08/2020

  
ASSINATURA

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.719, DE 24 DE MARÇO DE 2020. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR ADITAMENTO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDEB À ASSOCIAÇÃO FRATERNA CORINA NOVELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal n.º 1.719, de 24 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º *omissis***

**(...)**

**§1º** Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste artigo, a serem repassados às Entidades, através de Termo de Fomento, totalizarão o valor de R\$735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinados a subsidiar a manutenção e desenvolvimento do ensino na Educação Infantil, através do atendimento dos alunos matriculados na Educação Infantil, modalidade creche e educação especial, exercício 2020, assim distribuídos:

a) R\$70.000,00 destinados à Associação Fraterna Corina Novelino;


**(...)**”

**Art. 2º** O aditamento de valor deverá ser pago em parcelas mensais a partir da entrada em vigor desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2020.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito